



PROCESSO Nº 1006/17

PROTOCOLO Nº 14.282.107-9

PARECER CEE/CEIF Nº 339/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TURIN - ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2006/17-Sued/Seed, de 11/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 30/09/16, de interesse do Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Sebastião da Amoreira, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 123 e 155).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Av. Prefeito Antonio Francischini, nº 876, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2432/17, de 08/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 21/06/17 a 21/06/27 (fl. 151).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2246/80, de 05/11/80, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3122/81, de 21/12/81, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2358/13, de 21/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 41/13, de 15/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/03/12 a 28/03/17 (fl. 128).



PROCESSO Nº 1006/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 137)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08 - CORNELIO PROCOPIO      MUNICIPIO: 2620 - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

ESTAB.: 00109 - JOAO TURIN, C E-EF M      ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4019 - ENS.FUND.6/9 A-S      TURNO: MANHA      ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	1	1						
	GEOGRAFIA	2	3	3	3				
	HISTORIA	3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23				
PD	L. E. M. - INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2				
	TOTAL GERAL	25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

FLS. 13  
NRE/CPF



PROCESSO Nº 1006/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 147)

Anos	Matrículas					Desistentes			Transferidos				Reprovados				Concluintes/ egressos				
	ANO					ANO			ANO				ANO				ANO				
6º	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
7º	193	118	142	137	108	06	06	13	03	15	07	05	10	20	06	15	03	152	99	109	121
8º	170	169	111	119	133	08	04	09	03	13	12	03	05	19	02	08	0	130	151	91	111
9º	148	131	161	117	104	12	01	07	12	12	05	05	07	12	07	18	03	112	118	131	95

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 139)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 383/16, de 11/11/16, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelas técnicas pedagógicas: Marlene Vitória Biscaro, licenciada em Educação Física, Áurea Rodrigues Ramalho, licenciada em Pedagogia e Solange Velasque A. Sarache, licenciada em Ciências, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 16/12/16, e informa:

(...) A infraestrutura da instituição de ensino passou por modificações efetuadas, com as seguintes **melhorias** nas instalações físicas: houve pintura na parte interna do Bloco 1, instalação de mais câmeras de segurança, instalação de portão eletrônico, foi montado um laboratório específico com instrumentos e mobiliários. No que se refere aos equipamentos, materiais e recursos pedagógicos, as melhorias efetuadas foram: 03 projetores, sendo 01 multimídia, instalação de 03 luminárias de emergência, 20 extintores, aquisição de caixas de som, aquisição de câmera fotográfica, aquisição de fotocopiadora, aquisição de equipamentos e utensílios para o laboratório específico (torso humano, esqueleto humano, célula ampliada, esfigmomanômetro, estetoscópio, comadre, bico de papagaio, balança, livros técnicos para a biblioteca).

(...) **Laboratório de Ciências:** os materiais e equipamentos ficam no almoxarifado, em armários, os professores de acordo com a necessidade e o planejamento das aulas utilizam alguns materiais em sala de aula em atividades básicas, por não possuir espaço próprio.

(...) O **Laboratório de Informática**, fica em ambiente adequado, devidamente mobiliado e equipado.



## PROCESSO Nº 1006/17

(...) A **Biblioteca** sala específica com 48 m<sup>2</sup>. Conta com acervo do Ensino Fundamental, Médio e Profissional, livros destinados ao lazer, e para todas as disciplinas, suficiente para atender à demanda de alunos e comunidade.

(...) Refeitório é adequado e possui espaço e mobiliário suficiente para atender a quantidade de alunos.(...) **Corpo Docente** (fls. 145 e 146).

(...) **Quadra poliesportiva** coberta para a prática de Educação Física em bom estado de conservação. Há duas quadras descobertas, também uma área livre para recreação e outras práticas esportivas. Grande área verde e casa do permissionário.

(...) A estrutura física da instituição possui **acessibilidade** com rampas de acesso, um banheiro adaptado. Sala de Recursos Multifuncional com materiais e equipamentos adequados.

(...) **Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola**: o Atestado de Conformidade está vencido e a nova solicitação já está em trâmite.

(...) a **Licença Sanitária** com vigência até 01/08/17.

(...) Os **Materiais e Equipamentos** disponíveis para professores e alunos estão em condições de uso e são condizentes com a Proposta Pedagógica: aparelho de rádio e televisão, computadores e impressoras, projetores multimídia, câmera fotográfica, escâner, aparelhos de DVD, aparelhos de som, televisores, impressoras, fotocopiadora, jogos didáticos, mapas, material esportivo e acervo bibliográfico.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro docente com as habilitações específicas. (fls. 145 e 146).

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 152)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1678/17, de 28/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Sebastião da Amoreira.



PROCESSO Nº 1006/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino, apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O Colégio não possui espaço específico para o laboratório de Ciências, os professores utilizam os materiais em sala de aula.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 01/08/17, com o processo em trâmite.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Legal da instituição de ensino e da informação do NRE de Cornélio Procópio, à folha 156 e 158.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Sebastião da Amoreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 28/03/17 a 28/03/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico para o laboratório de Ciências, à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1006/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Marise Ritzmann Loures  
Presidente da CEIF em exercício

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR